

**AVISO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE 114ª DA 1ª EMISSÃO DA**



**BARI SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ nº 10.608.405/0001-60

Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, Sobreloja 02, Água Verde  
CEP 80.250-205, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná

**no valor total de até**

**R\$ 37.552.119,86 (trinta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e dezenove reais e oitenta e seis centavos)**

**LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS CEDIDOS POR**

**BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**

CNPJ nº 14.511.781/0001-93

**BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S.A.**

CNPJ nº 00.556.603/0001-74

e

**MELNICK EVEN PRATA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**

CNPJ nº 30.356.209/0001-53

**1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE**

**BARI SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, na Categoria “S1”, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 27, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, Sobreloja 02, Água Verde, CEP 80.250-205, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.405/0001-60, (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, sobreloja 02, Água Verde, CEP 80.250-205, inscrita no CNPJ sob o nº 00.556.603/0001-74 (“Coordenador Líder” ou “Banco Bari”), comunicam, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), que será apresentado à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em 17 de março de 2023, o pedido de registro sob rito automático, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160, a distribuição pública de até 37.552 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois ) certificados de recebíveis imobiliários, nominativos e escriturais (“CRI”), da Série 114ª da sua 1ª emissão, vinculados a direitos creditórios imobiliários diversificados cedidos por (i) **BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, companhia hipotecária com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, sobreloja 02, Água Verde, CEP 80.250-205, inscrita no CNPJ sob o nº 14.511.781/0001-93 (“Bari Hipotecária”); (ii) **Banco Bari**; e (iii) **MELNICK EVEN PRATA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Carlos Trein Filho, nº 551, Bairro Auxiliadora, CEP 90.450-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.356.209/0001-53 (“Melnick” e quando em conjunto com a Bari Hipotecária e o Banco Bari, as “Cedentes”), conforme descrito no Termo de Securitização (conforme definido abaixo), sendo objeto desta Emissão o

montante de até R\$ 37.552.119,86 (trinta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e dezenove reais e oitenta e seis centavos) CRI, com valor nominal unitário de emissão de aproximadamente R\$1.000,00319185 por CRI, sendo que os CRI devem ser distribuídos de acordo com a Resolução CVM 160, mediante regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação (“Oferta”), observado o disposto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor (“Lei 14.430”) e a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”). Não haverá lote adicional ou suplementar de CRI, nos termos dos artigos 50 e 51 da Resolução CVM 160. A Oferta poderá ser concluída em caso de distribuição parcial dos CRI, desde que haja a subscrição e integralização de CRI no âmbito da Oferta equivalentes ao montante mínimo de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), respeitado o previsto no Termo de Securitização e no Contrato de Distribuição.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das Séries 88ª, 113ª e 114ª da 1ª Emissão da Bari Securitizadora S.A., lastreados em créditos imobiliários cedidos pela Bari Companhia Hipotecária, pelo Banco Bari de Investimentos e Financiamento S.A e pela Melnick Even Prata Empreendimento Imobiliário Ltda.*” (“Termo de Securitização”) celebrado em 31 de março de 2021, conforme aditado em 17 de novembro de 2022 e 22 de agosto de 2023, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132 (parte), CEP 04.534-004, e inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRI.

## 2. PROSPECTO PRELIMINAR E LÂMINA DA OFERTA

Em função de seu público-alvo, foi dispensada divulgação de prospecto e da lâmina da Oferta para a realização desta Oferta, nos termos do art. 23, §1º, da Resolução CVM 160.

## 3. RITO DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”)

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta de CRI emitidos por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a”, da Resolução CVM 160.

## 4. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

As etapas da Oferta estão indicadas no cronograma indicativo e tentativo reproduzido abaixo, o qual destaca os principais eventos aplicáveis a partir do protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM:

Ordem	Eventos	Data Prevista <sup>(1)</sup>
1	Requerimento do Registro Automático da Oferta na CVM	23 de agosto de 2023
2	Registro da Oferta pela CVM	23 de agosto de 2023
3	Divulgação do Anúncio de Início	23 de agosto de 2023
4	Liquidação Financeira da Oferta	30 de agosto de 2023

<b>5</b>	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	19 de fevereiro de 2024
----------	--	-------------------------

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações, atrasos ou prorrogações, sem aviso prévio, a critério da Emissora, mediante solicitação da CVM ou à CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, veículos também utilizados para disponibilização do Anúncio de Início, conforme disposto nos artigos 13 e 69 da Resolução CVM 160.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

A data deste Aviso ao Mercado é 23 de agosto de 2023.

